



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.240/92

CONCEDE SUBVENÇÃO AO GRÊMIO ESPORTIVO SOLIDARIEDADE ESTABELECIMENTO PENAL DE CORUMBÁ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção no valor de **CR\$1.500.000,00** (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) ao **GRÊMIO ESPORTIVO SOLIDARIEDADE ESTABELECIMENTO PENAL DE CORUMBÁ - MS**, para implantação de uma mini fábrica de sabão.

ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
11 DE AGOSTO DE 1.992**


**FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED